



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal 30
Edição n.º 32 Fls. 02
marubius
Funcionário

LEI N.º 473, DE 12 DE SETEMBRO DE 2005.

“ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI N.º 445/2005”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

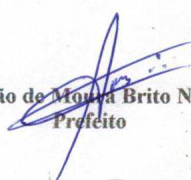
LEI:

Art. 1.º – O artigo primeiro da Lei n.º 445/2005, de 12 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º - Fica alterada a denominação do Instituto Paraíso Verde, criado pela Lei n.º 65/98, que doravante passa a denominar-se **INSTITUTO JOSÉ MIGUEL OLYMPIO SIMÕES.**”*

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 12 de setembro de 2005.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

OBS.:
Lei 465/05 (data do mesmo assunto).

Projeto de Lei 34/05
Vereador Marcelo